

AO JUÍZO DA VARA JUDICIAL DE CASCA, RS.



CÓPIA

Processo nº 090/1.12.0000431-4

ou 0000879-52.2012.8.21.0090

GISELE NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 819.529.960-15, *giseli2009@yahoo.com.br*, em causa própria, com endereço em comum na Rua Morom, nº 1.858, sala 701, centro, CEP 99010-034, na cidade de Passo Fundo, RS, e também representada pelos seus advogados regularmente constituídos, com endereço no timbre, onde recebem intimações, respeitosamente, vem à presença deste Juízo, na forma do art. 7.º, parágrafo 1.º, art. 9.º e art. 99, IV da Lei n.º 11.101/05, propor o presente pedido de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, nos termos seguintes:

1. Os peticionantes foram advogados do reclamante Paulo Silveira, então empregado da falida, e obtiveram **honorários** arbitrados em seu favor pelo Juízo da reclamação trabalhista, no valor atual de **R\$ 149.751,20**, conforme cabalmente demonstra a certidão de habilitação de créditos inclusa, lavrada e expedida no processo nº 0020898-87.2016.5.04.0664, pelo Juízo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau (RS).

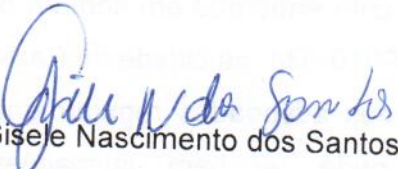
2. Imperioso registrar que o crédito a que se refere a presente demanda, para todos os fins, **equipara-se aos de natureza trabalhista**, eis que se tratava de empregado da falida, de modo que seu crédito enquadra-se no disposto no inciso I, do art. 83, da Lei nº 11.101/05, nos termos do entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o **Recurso Especial nº 1.152.218/RS**.

3. **ISSO POSTO**, a peticionante **requer** a inclusão de seu crédito do quadro de credores, observada a natureza exclusivamente alimentar de sua constituição, após a devida intimação do administrador judicial, com o prosseguimento do feito até a decisão final.

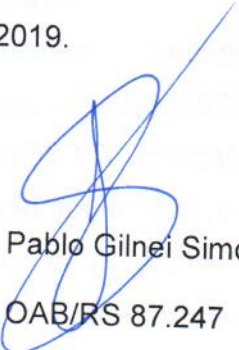
4. Por fim, a peticionante **requer** o cadastramento de seus advogados, ao final descritos, para que recebam todas as intimações do presente feito, sob pena de nulidade processual.

Nesses termos, pede deferimento.

Passo Fundo (RS), 30 de outubro de 2019.


Gisele Nascimento dos Santos

OAB/RS 73.603


Pablo Gilnei Simor

OAB/RS 87.247

Pâmela Giovana Simor

OAB/RS 100.049

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 64301788 - AC PASSO FUNDO
PASSO FUNDO - RS
CNPJ....: 34028316486170 Ins Est.: 0962055271
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: NASSIMENTO DOS SANTOS E SIMO
CNPJ/CPF.....: 28801057000109
Doc. Post.....: 349165819
Contrato...: 9912440286 Cod. Adm.: 18138063
Cartao...: 74712454

Movimento...: 05/11/2019 Hora.....: 17:53:09
Caixa.....: 94114197 Matrícula...: 86868136
Lancamento...: 075 Atendimento: 00067
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete: 1730726213

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	24,30+
Valor do Porte(R\$)...	24,30	
Cep Destino: 99250-000 (RS)		
Peso real (KG).....	0,030	
Peso Tarifado.....	0,030	
OBJETO=====> 006109006238R		
PE - 0		
Num. Documento...: 006109006238R		
N Processo:	09011200004314	
Orgao Destino:	comarca de CASCA	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 24,30

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.9.02